



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



LEI MUNICIPAL nº 253 / 2005.

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Canitar celebrar Termo de Convênio e aditamentos com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e dá outras providências”.

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de **CANITAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I MUNICIPAL**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, Termo de Convênio e Aditamentos visando a prestação de cooperação técnica na área de saneamento ambiental, nos moldes da inclusa minuta, a qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Os encargos que a municipalidade vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canitar, 21 de fevereiro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta secretaria sob nº
001, fls. 30, L. v. nº 01
Publicado por af. ação na Câmara
de Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.
Canitar, 21 / 02 / 2005.


Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal